



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE BARRO ALTO

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E  
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

*Bel. Jonas da Mota Bastos Filho*  
Tabelião

*Emília Ionara de Sousa*  
Escrevente

*Janaina Fernandes da Silva Pimentel*  
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS  
E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE BARRO ALTO

TRASLADO / LIVRO: 063/ FOLHAS: 050/051

*Jonas da Mota Bastos Filho*  
Tabelião

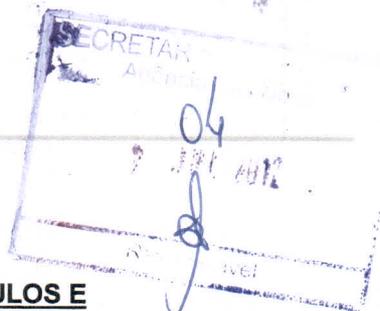
*Emília Ionara de Sousa*  
Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

*Janaina Fernandes da Silva Pimentel*  
Escrevente

que fazem e assinam na forma abaixo:

Saibam quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dez (25.06.2010), nesta cidade e comarca de Barro Alto, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedoras, **ADRIANNE TEIXEIRA DE BESSA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da CNH nº. 01298157065-DETRAN/DF e inscrita no CPF sob o nº. 724.095.841-87, residente e domiciliada na SHA, Conjunto 5, Chácara 6, Casa 13, Águas Claras, Taguatinga/DF; neste ato devidamente representada por MARISE TEIXEIRA, brasileira, pedagoga, divorciada, portadora da CI/RG nº. 2.115.917-SSP/DF, residente e domiciliada na SHA, Conjunto 5, Chácara 6, Casa 13, Águas Claras, em Taguatinga/DF, nos termos da Procuração Pública outorgada às fls. 155, Livro nº. 3087, do 1º. Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com sede em Núcleo Bandeirante/DF, cuja cópia autenticada do traslado fica arquivado nesta serventia; e, **LARISSA TEIXEIRA BESSA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da CNH nº. 01951602794-DETR/GO e inscrita no CPF sob o nº. 002.051.901-03, residente e domiciliada na SHA, Conjunto 5, Chácara 6, Casa 13, Águas Claras, Taguatinga/DF; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **WILMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, funcionário público, casado com ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES, sob o regime da comunhão universal de bens, portador da CI/RG nº. 1.542.352-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 387.227.201-20, residente e domiciliado na Avenida Perimetral 5, Qd. 07, Lt. 03, Aruanã I, em Goiânia/GO. Pessoas capazes, reconhecidas e identificadas como as próprias, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Pelas Outorgantes Vendedoras me foi dito que sendo senhoras e legítimas possuidoras, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um imóvel urbano consistente do lote de terras de nº 03, da quadra 18, situado na Rua Araguaína, no Jardim Califórnia, em Goiânia/GO, com área de 387,90 metros quadrados**, medindo 12,86 metros de frente pela Rua Araguaína; 28,50 metros pelo lado direito com o lote nº. 04; 28,50 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº. 02; e 14,37 metros de fundos com os lotes nºs. 21 e 22; devidamente registrado no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Capital deste Estado, sob o nº. R-2-32.236, as fls. 001 do Livro nº. 02; acham-se contratadas com o Outorgado Comprador por **bem** desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem o imóvel neste instrumento descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), importância essa que as Outorgantes Vendedoras confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pagas e satisfeitas, dando ao Outorgado Comprador plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, a todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação no imóvel vendido, desde já, por bem desta



*Jonas*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandenmarck de Vitalago P. Montenegro  
Oficial Substituto  
Rua 07, nº 105 - Centro - Goiânia - GO - Fones 3238-1661 / 3238-2519

CARTOSIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Tab. Dr. Joveny S. C. Oliveira  
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

15 JUN 2012

Certifico que a presente fotocópia é  
aprovada e autenticada em documento. Deq.  
del et al. de 194



*W*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE BARRO ALTO

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E  
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

*Bel. Jonas da Mota Bastos Filho*  
Tabelião

*Emília Ionara de Sousa*  
Escrevente

*Janaina Fernandes da Silva Pimentel*  
Escrevente

TRASLADO / LIVRO: 063/ FOLHAS: 050/051

escritura e da *Cláusula Constituti*. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impresos. De tudo dou fé. A Guia devidamente quitada do Imposto sobre Transmissões Imobiliárias "inter vivos" - ISTI, devido à Prefeitura Municipal de Goiânia, Capital deste Estado, será apresentada ao Registro de Imóveis competente quando da apresentação desta escritura para registro. Foram-me apresentadas as seguintes certidões em nome das outorgantes vendedoras: Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (Secretaria da Receita Federal/Procuradoria da Fazenda Nacional), Certidão negativa de débito inscrito em dívida ativa (Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás), Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal (Município de Goiânia), Certidão negativa do Distribuidor Cível (Comarca de Goiânia), Certidão negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis do TRF da 1ª. Região da Justiça Federal, Certidão de inteiro teor do registro/matricula do imóvel com negativa de ônus; as quais acompanharão o traslado desta. Também me foi dito pelas partes que dispensam apresentação de quaisquer outras certidões. Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária – DOI, no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 473/2004. Emolumentos: R\$ 300,00, Taxa Judiciária: R\$ 23,03. E de como assim disseram, redigi esta escritura que, lhes sendo lida, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Jonas da Mota Bastos Filho, Tabelião, que a redigi, dou fé e assino. (aa.) Adrienne Teixeira de Bessa, Larisse Teixeira Bessa, Wilmar Alves da Silva. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Jonas da Mota Bastos Filho, Tabelião, que a trasladei, conferi, dou fé e assino.



Em testemunho *Jonas* da verdade.

*Jonas da Mota Bastos Filho*  
JONAS DA MOTA BASTOS FILHO  
Tabelião

ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DE BARRO ALTO  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
Jonas da Mota Bastos Filho  
Emília Ionara de Sousa  
Janaina Fernandes da Silva Pimentel  
Escreventes

ESTADO DE GOIÁS  
CORREGEDORIA DE BARRO ALTO  
5º OFÍCIO - GOIÂNIA  
15 JUN 2012  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.  
Lei nº 2.148

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO  
Protocolo - 168482 Livro 1-C Folhas 033  
Livro 2  
Matricula 32236 R-6 Compra e Venda  
Emol. Tax Judiciária R\$ 208,00  
Goiânia 16 de agosto de 2010  
O Oficial *Wandermark de Pitaluga V. Montenegro*  
Oficial Substituto  
Circunscrição

